

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2026 – PMA – GP

Revoga a Portaria nº 36/2026 – PMA – GP e restabelece os efeitos da Portaria nº 210/2025 – PMA – GP, em razão de sentença judicial superveniente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos fora das hipóteses constitucionalmente admitidas;

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital do Concurso Público nº 001/2016 e o Edital de Convocação nº 46/2025, especialmente quanto à obrigatoriedade de comprovação da não acumulação de cargos públicos como condição para a posse;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Judicial e Administrativa do Município de Acari, datado de 08 de dezembro de 2025, que concluiu pela nulidade da nomeação do servidor Silvino Araújo Neto, diante da não comprovação da necessária vacância do vínculo público anteriormente existente; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 210/2025 – PMA – GP, de 09 de dezembro de 2025, que revogou, declarando sem efeitos, a Portaria nº 198/2025 – PMA – GP, que nomeou o servidor público municipal Silvino Araújo Neto para o cargo de motorista, em razão da não comprovação de vacância de vínculo público anterior;

CONSIDERANDO que, em cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo nº 0801373-29.2025.8.20.5109, foi editada a Portaria nº 36/2026 – PMA – GP, de 02 de março de 2026, tornando sem efeito a Portaria nº 210/2025 e determinando a reintegração do referido servidor ao cargo público;

CONSIDERANDO que sobreveio sentença proferida pelo Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Acari/RN, nos autos do mesmo processo, que julgou improcedentes os pedidos formulados pelo autor e revogou a tutela de urgência anteriormente concedida, autorizando o Município a praticar os atos administrativos pertinentes;

CONSIDERANDO que a revogação da tutela liminar restabelece a validade e eficácia do ato administrativo originário, impondo à Administração Pública a adequação de seus atos à nova realidade jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 36/2026 – PMA – GP, de 02 de março de 2026, que havia tornado sem efeitos a Portaria nº 210/2025 – PMA – GP, em cumprimento à decisão judicial liminar posteriormente revogada por sentença judicial nos autos do Processo nº 0801373-29.2025.8.20.5109.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, ficam restabelecidos integralmente os efeitos da Portaria nº 210/2025 – PMA – GP, de 09 de dezembro de 2025, que revogou e declarou sem efeitos a Portaria nº 198/2025 – PMA – GP, de 18 de novembro de 2025, bem como a Portaria nº 203/2025 – PMA – GP, que tratavam da nomeação e lotação do servidor Silvino Araújo Neto para o cargo de motorista do quadro de pessoal do Município de Acari/RN.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais e administrativas cabíveis, adequando a situação funcional do servidor Silvino Araújo Neto aos termos desta Portaria.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria ao servidor interessado, à Secretaria Municipal de Administração e Transportes, ao Setor de Recursos Humanos e às demais secretarias envolvidas, para ciência e adoção imediata das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acari/RN, 20 de março de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:8670DB2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2026. Edição 3755

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>